



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES



**Convocação nº 03/2022 - Retificação - FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES**

**Convocação nº 03/2022 - FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES**



A Senhora Conselheira e Aos Senhores Conselheiros do Conselho Curador da FUNTEF-PR

**Assunto: Convocação para Reunião 25 Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FUNTEF-PR**

Considerando a realização de reunião do Conselho Fiscal da FUNTEF-PR para análise de prestação de contas da Fundação;

**Considerando o Ofício - Funtef nº 11/2022 - FUNTEF-CONSELHO do Diretor Superintendente;**

Considerando a proximidade da data de credenciamento da FUNTEF-PR junto ao MEC.

O presidente do Conselho Curador da FUNTEF-PR, Professor Manoel Messias Alvino de Jesus, no uso de suas atribuições estatutárias e em concordância com o Diretor Superintendente da Fundação supra, Professor Jorge Riechi, vem por meio deste convocar a conselheira e os conselheiros para a participação em Reunião Extraordinária deste Conselho para o dia 29 de julho de 2022, com início das 08:30 e término as 11:30 h, podendo ser prorrogado para o período da tarde, com início as 13:30 e término as 17:30, podendo ser prorrogada em ambos os períodos por mais 30 min, de forma remota, em sala virtual, com endereço eletrônico a ser encaminhado em momento oportuno, para tratarmos da seguinte Pauta :

**PAUTA DA SESSÃO**

**I - EXPEDIENTE**

Autorização para o Sr.Carlos Sluga Jr e Nilson Souza Rosa - Representantes da Zapping Contabilidade para participarem da Reunião;

Autorização para a Diretora Administrativa Patrícia Mokrzycki participar da Reunião;

Autorização para a Sra.Elayne Silveira para secretariar a Reunião;

Comunicações da Presidência;

Comunicações do Diretor Superintendente.



## II – ORDEM DO DIA

### 1. ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

### 2. PROCESSO Nº 01/2022 - FUNTEF-PR - Relatório de Gestão 2021

RELATORA: Conselheira Sônia Maria Augustinho



### 3. PROCESSO Nº 02/2022 - FUNTEF-PR - Autorização para a continuidade da FUNTEF-PR em apoiar a UFFS, IFPR e UNILA

RELATOR: Fernando Molin

## III – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em (at) 26/07/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (Informing the verification code) **2866410** e o código CRC (and the CRC code) **A718C560**.

Referência: Processo nº 23064.036372/2022-49

SEI nº 2866410



Fundação de Apoio à  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES

## ATA DE REUNIÃO Nº 25/2022

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, convocada pelo Presidente Conselheiro Manoel Messias Alvino de Jesus, reuniu-se o Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR, com a presença dos Conselheiros: ALEXANDRE RÔMOLO MOREIRA FEITOSA, FABIO KURT SCHNEIDER, FELIPE HADDAD MANFIO, FERNANDO MOLIN, HUMBERTO REMIGIO GAMBA, JORGE LUIZ DE SA RIECHI, MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, MARLOS WANDER GRIGOLETO, RICARDO FERNANDO DOS REIS, SONIA MARIA AUGUSTINHO e WALMOR CARDOSO GODOI. A reunião foi realizada por videoconferência. Os ritos iniciais da reunião foram feitos pelo Conselheiro Presidente, Manoel, que solicitou ao egrégio, autorização para: o Sr. Carlos Sluga JR e o Sr. Nilson Souza Rosa, representantes da Zapping Contabilidade; a Sra. Patrícia Mokrzycki, Diretora Administrativa da FUNTEFPR e o Sr. Vanderlei Bromberger, Assistente Administrativo da FUNTEFPR, participarem da reunião. A solicitação foi acatada pelo egrégio. **I EXPEDIENTE - Comunicações da Presidência** – O Presidente argumentou que o Conselho recebeu a solicitação de prorrogação para que a FUNTEFPR continue a atuar como fundação de apoio do IFPR e da UNILA, e que até o fim do dia anterior a UFFS não havia enviado a solicitação, assim sendo será votado, no processo II, para que a FUNTEFPR continue sendo a fundação de apoio do IFPR e da UNILA, e não da UFFS, nesta oportunidade. O Cons. Manoel chamou a atenção do egrégio para a necessidade de um colaborador contratado pela FUNTEFPR para secretariar as reuniões e as atividades do Conselho de Curadores. Em seguida passou para as **Comunicações da Superintendência** – O Cons. Humberto questionou se a reunião seria gravada. O Cons. Superintendente informou que a reunião seria gravada e aproveitou a oportunidade, de forma oficial, para pedir a autorização de todos, e/ou, se alguém teria alguma objeção à gravação da reunião, ao que ninguém se opôs; saudou e agradeceu a presença de todos, passando aos informes gerais: antes dos informes o Cons. Superintendente, em atendimento à solicitação do Cons. Presidente, disse que levará em consideração seu pedido, e que, provavelmente para a próxima reunião este conselho já terá um secretário permanente para auxiliar nos trabalhos e demandas inerentes ao Conselho de Curadores; disse ainda que na próxima segunda-feira (01/08/22), iniciará um novo funcionário de TI na FUNTEFPR e que este auxiliará também nas reuniões do conselho quanto às gravações e transmissões; frisou que o funcionário anterior saiu para assumir uma vaga em concurso público. Em seguida passou aos informes gerais por itens: 1 – Patrimônio – assunto reticente da FUNTEF-PR, mencionou que o MP encaminhou documento solicitando a regularização/transferências do patrimônio por campus e não de uma vez única na totalidade. Segundo o Cons. Superintendente esse trabalho está sendo feito e para cada reunião futura será apresentado o resultado de um campus, exatamente como o MP solicitou. O responsável pelo setor de patrimônios da FUNTEFPR já fez o levantamento e, na sequência será enviado para a presidência deste conselho um cronograma para conhecimento de todos; existem campus que já tiveram a regularização do seu patrimônio, vide o cronograma; 2 – Funcionários – Foi desligado um funcionário na data de 25/07/22 por fatores de produtividade; foram contratados 05 novos funcionários no início de julho do corrente ano para atender as demandas da prestação de serviços e dar celeridade aos projetos em andamento, os referidos estão em treinamento sob a supervisão da Diretora Administrativa Patrícia; o



sistema de trabalho atual é o híbrido, numa semana trabalham 14 funcionários na outra semana trabalham 15 e assim sucessivamente seguindo o revezamento 14/15. 3 – Novos Projetos/Contratos Existem vários projetos em andamento; novos projetos surgiram no primeiro semestre de 2022; alguns estão em negociação, por exemplo um grande projeto entre a Itaipu e o Campus Santa Helena. Novo projeto com a Petrobras, Equinor, e, com uma grande empresa dos EUA (em negociação); vários outros projetos espalhados por todo o Paraná. Devido a demanda da comunidade externa foi reativado o setor de concursos da FUNTEFPR, sendo designado o funcionário Vanderlei para desempenhar todas as funções pertinentes aos concursos que a FUNTEFPR venha a realizar. 4 – Atualização de dados – todos os dados solicitados na reunião anterior foram atualizados na página da FUNTEFPR. Concluindo as comunicações da Superintendência o Cons. Superintendente enfatizou que a partir da segunda-feira próxima os dados serão atualizados pelo novo funcionário de TI da FUNTEFPR, funcionário este oriundo da cidade de Campo Mourão-PR. Abriu-se para os questionamentos: O Cons. Fabio argumentou que o patrimônio é um assunto que sempre volta à tona nas reuniões deste Conselho, e segundo ele no seu entendimento a FUNTEFPR, já havia feito os trâmites para os repasses dos bens, a UTFPR que não procedeu com a recepção dos mesmos; questionou se são novos patrimônios ou os mesmos. A Diretora Adm. Patrícia respondeu que agora o MP fez a solicitação para que os repasses sejam efetuados por campus e não na totalidade como da outra vez. Frisou ainda que na outra oportunidade teve campus que não retornaram para a FUNTEFPR e outros disseram que precisariam de muito tempo para o levantamento dos bens. Diante do impasse o MP cancelou aquele processo e solicitou que fosse realizado por campus e não mais na totalidade. O Cons. Humberto complementou que no Relatório de gestão de 2020 tem uma relação de processos SEI com a relação dos bens encaminhados aos Diretores Gerais e aos Dirplads de cada campus; MD e LD foram os únicos campus que receberam todos os bens e eles deverão ser baixados na contabilidade no balanço de 2022. Os demais campus possuem as listagens dos bens mas não assinaram os termos de aceite para que os mesmos possam ser baixados na FUNTEFPR. O Cons. Marlos complementou que de fato o campus MD recebeu todos os bens oriundos da FUNTEFPR, inclusive ele recebeu carga patrimonial advinda da FUNTEFPR. **II ORDEM DO DIA – item 1 – Justificativas de ausência** - O Presidente leu as justificativas dos 03 Conselheiros ausentes: Conselheiro Oscar por compromissos particulares previamente assumidos (deve participar se conseguir retornar a tempo); O Cons. Claudio por convocação para reunião de Câmara do COGEP; O Cons. Rafael por reunião em CM até as 09:15 (eventualmente entrará para a reunião na sequência). O Cons. Presidente pôs em votação as justificativas de ausências encaminhadas pelos Conselheiros, e, não havendo manifestações em contrário foram aprovadas por unanimidade. **Item 2 – Processo nº 01/2022 – FUNTEF-PR – Relatório de Gestão 2021** (Relatora: Conselheira Sônia Maria Augustinho). De imediato O Presidente deu encaminhamento ao Processo 01/2022 que trata da análise da Prestação de contas da FUNTEFPR referente ao Ano de 2021. O Cons. Marlos pediu a palavra e solicitou ao Cons. Superintendente que lhe enviasse os slides de sua apresentação ref. às comunicações da superintendência, argumentando que é compromisso dos conselheiros replicar essas informações nos seus campus; disse ainda que comenta-se dentro do campus que a FUNTEPR era uma “caixa preta”, ninguém passava informação. O Cons. Superintendente pediu ao secretário que anexasse os slides no chat da reunião e posteriormente também na ata. O Cons. Humberto pediu a palavra e verbalizou que desde 2018 todos os documentos e atas estão disponíveis online no portal transparência da FUNTEFPR e desde 2018 a FUNTEFPR não é mais “caixa preta”. O Cons. Humberto considerou a explanação do Cons. Marlos deselegante e pediu que este esclareça à comunidade que todas as informações estão disponíveis aos interessados nas mesmas, pediu ainda para que este corrija sua fala. O Cons. Presidente argumentou que as informações de fato existem no portal de transparência e carecem de divulgação à comunidade. O Conselheiro Fabio sugeriu que seja feita uma ação de divulgação, partindo da presidência deste conselho em conjunto com os canais da UTFPR. O Cons. Presidente lembrou que esse assunto permeia as reuniões do COUNI desde 2018. O Conselheiro Fabio disse que a FUNTEFPR é executora e caberia por em pauta para uma reunião futura a discussão de como este Conselho pode agir para melhorar a interlocução entre a FUNTEFPR (executora) e a UTFPR (usuária). O Cons. Felipe pediu a palavra e disse que para ele a FUNTEFPR tem um alto nível de transparência gerencial, o que falta seria uma “transparência operacional” esclarecer sobre os tramites operacionais. O Cons. Marlos refez sua fala anterior, disse que troca a expressão “caixa preta” por “casinha que as pessoas têm dificuldade de entender sobre ela”; disse ainda que é preciso sair um pouco do virtual e conversar com a comunidade sobre tal; disse também que é função do conselho levar as informações apresentadas neste conselho e multiplicar dentro dos campus. O Cons. Humberto



complementou que o termo "caixa preta" é muito ofensivo para ser utilizado quando se fala de uma fundação de apoio que trabalha com recursos públicos. O Cons. Presidente explanou que a FUNTEFPR deve aumentar suas ações de "marketing", de divulgação de suas ações através de todos os canais de comunicação perante toda a comunidade. O Cons. Humberto reforçou que os participantes estão numa reunião de conselho de curadores, do qual são membros, a reunião está sendo gravada e será disponibilizada ao público, assim sendo o termo "caixa preta" não pode ser utilizado. O Cons. Marlos contra-argumentou que "caixa preta" é o dispositivo que tem no avião e guarda todas as informações e que é acessada por todas as pessoas. O Cons. Humberto replicou dizendo que para aviação aérea ela tem uma finalidade, mas para esta reunião tem outro contexto. O Cons. Feitosa complementou reforçando que a transparência da FUNTEFPR é algo visível, porém existem erros de comunicação entre a FUNTEFPR e os usuários. Segundo ele os docentes desconhecem o trabalho operacional da FUNTEFPR, é preciso diminuir os ruídos entre os usuários e os prestadores de serviço; concorda com o Cons. Fabio que este assunto deve ser pauta de uma reunião futura. O Cons. Presidente, dando sequência a pauta passou a palavra para a Cons. Sonia para que esta fizesse seu relato do processo 01/2022. A Cons. Sonia apresentou seu relato que consta no processo SEI 23064.036372/2022-49. A Cons. Relatora apresentou seu relato fazendo as seguintes sugestões de ajustes no Relatório de Gestão: 1 - Informar o plano de aplicação para os valores recuperados de projetos não vigentes e se estão vinculados somente a contratos firmado com o Campus CT, considerando o projeto criado 238-CT - Especialização - Acordos Financeiros Especialização 3793.12450-8; 2 - Informar a razão de manter o teto da DOA em 15% e aplicar em média 7,20% visto a ainda necessária recuperação da saúde financeira da FUNTEF em razão dos resultados deficitários; 3 - Esclarecer se as despesas administrativas com o teletrabalho em 2021 sofreram redução, ou aumento, ou se não repercutiu no resultado do exercício; 4 - Alterar o nome do Anexo 10 para constar "Balancete 2021"; 5 - Refazer os cálculos das planilhas de análise de custos fls. 50 a 52 do documento SEI 2859536; 6 - Informar a situação da Certidão de Tributos Municipais do município de Curitiba e atualizar a situação das demais certidões; 7 - Explicar a que se refere o valor de R\$ 13.606.403,88 (variação de aplicação de recursos) na Demonstração do Superávit/Déficit do exercício; 8 - Incluir para melhor visualização gráfico com a evolução do resultado (déficit) ao longo dos últimos 05 anos; 9 - Incluir dados de 2018 na demonstração Lato Sensu - Valores e Quantidades de Projetos; 10 - Reavaliar se houve recebimento de recursos de contratos de processos seletivos, em caso afirmativo, informar os valores; 11 - Acrescer na tabela referente ao Relatório de contingenciamento 2022 as partes referente a atuação número 5008966-73.2014.4.04.7000; 12 - Incluir na tabela do Relatório de contingenciamento 2022 os subtotais por modalidade de risco, documento SEI 2859536, fls. ; 13 - Rever o valor referente a depreciação de 2020 na tabela às fls. 48 do documento SEI 2859536; 14 - Na análise dos custos retirar da descrição da DOA a expressão "total das receitas sem restrição"; 15 - No documento SEI 2859536, fls. 10, incluir os nomes dos Conselheiros que realizaram o exame e aprovação do referido relatório; 16 - Retirar do quadro do Conselho Fiscal o nome do Superintendente; 17 - Incluir no quadro de colaboradores da FUNTEF o nome da Administradora Administrativa Patricia Mokrzycki; 18 - Separar os dados do plano de saúde dos servidores da UTFPR para constar em eixo individual no gráfico às fls. 14 do documento SEI 2859536; 19 - Informar separadamente os valores de 2021 por: recebidos; firmados e executados; 20 - Inserir link para acesso ao sistema conveniar; 21 - Assinar o Relatório de Gestão 2021; Apresentou também sugestões para o próximo RG: "Para os próximos exercícios incluir as programações estratégicas e orçamentárias da FUNTEF para o ano em análise, de forma a dar conhecimento das metas estabelecidas, seu cumprimento e as medidas adotadas no caso de redirecionamentos". Manifestou-se de parecer favorável à aprovação do relatório de gestão 2021 desde que atendidos os ajustes solicitados pelos conselheiros e nos termos da opinião com ressalva do Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, fls. 107 do documento SEI 2859536. O Cons. Presidente agradeceu o relato da Cons. Sonia, argumentando as divergências percentuais apresentadas assustam um pouco e se repetem ao longo dos anos; questionou a Diretora Administrativa, o Representante Contábil ou o Diretor Superintendente se têm algo a acrescentar e/ou se é possível a correção dessas divergências. A Diretora Administrativa respondeu que, é possível a correção das divergências e acatar as sugestões para o próximo RG. O Sr. Carlos (Zapping Contabilidade) fez uso da palavra dizendo que os apontamentos feitos pela auditoria se referem a fatos ocorridos em anos anteriores já constando em balanços anteriores elaborados pela contabilidade anterior; disse também que não pode fazer alterações na contabilidade sem amparo legal, somente mediante prova documental; disse ainda que as conciliações de 2019, 2020 e 2021 estão ok, e que são as divergências de anos anteriores que comprometem os saldos. Finalizou



dizendo que as divergências entre o real e o que está na contabilidade registrado só serão corrigidas com os ajustes nos anos anteriores. A Diretora Patrícia complementou dizendo que para regularizar as divergências dos anos anteriores a Diretoria da FUNTEFPR disponibilizou 02 colaboradores para trabalhar no relatório do auditor para regularizar as pendências de 2014 até 2021; disse ainda que as pendências anteriores a 2014 são muito mais complexas de se resolverem e que essas precisarão de respaldo jurídico para ver qual encaminhamento poderá ser dado. O Cons. Presidente agradeceu aos esclarecimentos do Sr. Carlos e da Diretora Patrícia. O Cons. Feitosa questionou uma anotação constante no relatório da auditoria pg. 22, sobre Especializações na qual aparece: "conta com saldo devedor em ambiente de saldo credor". O Sr. Carlos respondeu que provavelmente essa seja uma situação de pendência dos anos anteriores. O Cons. Feitosa sugeriu que seja desmembrado o valor das Especializações entre os saldos antigos e os atuais. Questionou também sobre as ações cíveis que aparecem no RG, se estas são as mesmas do relatório da assessoria jurídica. A Diretora Patrícia respondeu que sim, que este relatório foi solicitado pelo auditor ao jurídico e é o mesmo que consta no RG 21. Questionou também sobre as CNDs que consta no relatório do auditor uma pendência com a RFB. Qual essa pendência? A diretora Patrícia respondeu que no momento que o auditor encerrou os trabalhos dele a FUNTEFPR estava com uma pendência ref. a PIS/COFINS, mas que esta já fora resolvida. O Sr. Carlos confirmou que a CND da RFB já estava regularizada. O Cons. Humberto sugeriu que a Relatora inclua no relatório dela essa observação que a CND já foi regularizada, pois esse relatório vai para o COUNI, evitando-se gerar ruído. O Cons. Feitosa recomendou enviar uma nova versão do RG ao COUNI. Solicitou também que seja uma tabela síntese com as pendências apontadas pela auditoria, constando qual pendência, o ano que aconteceu e as ações que estão sendo feitas para sanar. O Cons. Presidente agradeceu as falas do Sr. Carlos, do Cons. Feitosa e da Cons. Sônia, passando a palavra para o Cons. Fernando que em sua fala pediu ao Sr. Carlos mais explicações sobre as pendências dos anos anteriores para melhor entendimento deste Conselho e porque este as classificou com atividade internas da FUNTEFPR. O Sr. Carlos disse que até 2018 a contabilidade era feita por uma equipe de funcionários da própria FUNTEFPR em sistema próprio (FP2), por isso de se referir como atividades internas. A Zapping assumiu a contabilidade em 2019. Quanto a relação das pendências antigas será feita uma planilha mostrando todas as pendências dos anos anteriores. O Cons. Fernando agradeceu ao Sr. Carlos e pediu prioridade à Diretoria da FUNTEFPR na regularização dessas pendências. O Cons. Superintendente se comprometeu junto com a Patrícia a fazer esse relatório e resolver essas pendências em parceria com a Zapping Contabilidade e apresentar a este Conselho tão logo seja possível, solicitando que o Cons. Presidente registrasse em Ata esse compromisso. O Cons. Presidente agradeceu as colaborações dos Conselheiros e do Sr. Carlos. O Cons. Marlos disse por experiência de outra Fundação da qual trabalhara que lá havia uma planilha com as prioridades a serem executadas e sugeriu que a FUNTEFPR assim o fizesse. O Cons. Superintendente disse que já está nos planos da FUNTEFPR tal ação em parceria com a Zapping Contabilidade, mas, que as vezes surgem pendências "fora da curva", como por exemplo uma pendência de 2010/2011 com a prefeitura de CT da qual FUNTEFPR teve de responder solidariamente e não estava em nenhum relatório. O Cons. Felipe sugeriu que fosse incluída uma planilha da evolução do déficit no RG 2021. O Cons. Presidente questionou se havia mais algum questionamento em relação a contabilidade. O Cons. Humberto questionou se a Contabilidade de 2022 está em dia e se já é possível gerar o balancete do primeiro semestre de 2022. O Sr. Carlos respondeu que está em processo de apropriação dos lançamentos na contabilidade, e que isso é demorado devido a falta de importação dos dados do Sistema Conveniar para o sistema Sage (sistema contábil). Segundo ele outras fundações que utilizam o Conveniar já viabilizaram essa importação a FUNTEFPR ainda não. Pediu ajuda da diretoria da FUNTEFPR para viabilizar essa ação juntamente com os consultores do Conveniar para tornar possível a importação direta, sem fazer escala no excel. O Cons. Humberto relatou que mais de 1/3 das fundações do Brasil utilizam o sistema conveniar e que deve haver um jeito de exportar os dados diretamente para a contabilidade. Sugeriu que fosse feita a contabilidade do mês de agosto para frente de maneira dinâmica, conforme os pagamentos fossem acontecendo e fossem retrocedendo respectivamente a dos meses anteriores até janeiro evitando-se o caos com os documentos (ponto de vista de engenheiro, segundo ele). O Conselheiro Presidente argumentou que seria ideal a FUNTEFPR ter uma contabilidade em tempo real com a automatização da coleta de dados e que se isso for possível que seja viabilizado, mas que se não tiver como fazer que seja feito segundo a sugestão do Cons. Humberto. O Sr. Carlos disse que pela conversa com o consultor do Conveniar só a FUNTEFPR faz desta forma, as demais fundações todas já estão com integralização gerando arquivo TXT, e exportando os arquivos viabilizando uma conversação entre o Conveniar e o



Sistema contábil. O cons. Presidente passou a palavra para o Sr. Nilson (Zapping Contabilidade), que, em sua fala disse que a FUNTEFPR carece de um sistema robusto, totalmente integrado que forneça mais controles; fluxo de caixa e maior segurança para a própria gestão. Solicitou a presença do auditor nas próximas reuniões de contabilidade e prestação de contas para que este também possa se manifestar e esclarecer que procedimento de auditoria ele aplicou, que período está se referindo, qual a magnitude dessa diferença em termos de operação ou de continuidade da própria instituição. O Cons. Presidente agradeceu aos esclarecimentos do Sr. Nilson e disse que se há no mercado um sistema viável que atenda às necessidades da FUNTEFPR não tem por que não fazer um estudo para tal. A Diretora Patrícia argumentou que no final de 2021 foi feito um estudo de viabilidade para a implantação do SAP, é um sistema relativamente caro e não viável para a FUNTEFPR, na ocasião. Disse também que a Zapping Contabilidade sempre teve total acesso ao sistema conveniar para realizar todas as integrações do sistema e nunca lhes foi limitado a conversa com empresa Conveniar. O Cons. Presidente conclui que as solicitações do Sr. Carlos são viáveis de realizar e as solicitações do Sr. Nilson precisam ser melhores estudadas. O Cons. Fabio, no uso da palavra entende que o desafio é retirar a informação do Conveniar e alocar no Sage; questionou o Sr. Carlos: - se tiver uma ferramenta que faça é possível ter a contabilidade em tempo quase real? O Sr. Carlos disse que hoje está sendo utilizado o sistema excel para realizar essa intermediação entre o Conveniar e o Sage. Segundo ele precisa ter uma rubrica no Conveniar preenchida/configurada que converse com a mesma rubrica cadastrada no Sage, possibilitando a importação. O Cons. Humberto disse que no conveniar existe um campo para se colocar a conta contábil, se não se utiliza é por desconhecimento dos funcionários que não são contadores. Para ele uma consultoria do Conveniar resolveria esse impasse. O Cons. Presidente pediu para a Diretora Patrícia e o Cons. Superintendente para que trabalhem nessa possibilidade de integralização; agradeceu a colaboração do Cons. Humberto e a presença dos Srs. Carlos e Nilson da Zapping Contabilidade liberando-os da reunião para que retornassem aos seus compromissos. Na sequência pôs em discussão o relato da Conselheira Sonia. O Cons. Fábio no uso da palavra questionou a 21ª Ata do Conselho Fiscal, segundo ele é um apontamento de forma processual, apontou que a reunião foi presidida pelo Superintendente da FUNTEF, mesmo este não sendo Conselheiro de tal Conselho Art. 37 do Estatuto. O Cons. Humberto sugeriu que o Superintendente apresente uma justificativa da presidência nesta reunião e que tal justificativa seja votada/aprovada. O Cons. Presidente sugeriu discutir o relato deixar para o final da reunião retorna a este ponto. O Cons. Fabio concordou e disse que é adequado deixar para o final e ir pensando em como executar essa autorização/documentação/provocação. O Cons. Feitosa, em sua fala, sobre o RG apontou que na pg. 22 do RG é feita uma análise sobre a evolução dos latu sensu e faltam os dados de 2018. Sugeriu retirar os valores de 2017 e 2018 e manter os anos de 2019/2020 e 2021. O Cons. Humberto disse que os dados de 2018 existem no RG de 2018. Retomando a palavra o Cons. Feitosa disse que se os dados existem devem ser inclusos, caso não existam deve retirar 2017 e 2018. Pediu também para verificar o texto, pois sem 2018 o texto ficaria errado. A Relatora acatou a sugestão; pg. 14 do RG: valores dos contratos dos processos seletivos com o IFPR em 2021 R\$ 663.000,00, esses valores foram recebidos em 2021? Cons. Presidente pediu explicações à Diretoria da FUNTEFPR. A Diretora Patrícia ficou de averiguar essa informação. O Cons. Presidente pediu para que a Relatora colocasse no relato essa averiguação e a Cons. Sonia disse que havia pedido explicações via e-mail para a Diretora Patrícia. A Diretora Patrícia respondeu que precisará verificar com a contabilidade sobre os valores dos Concursos, pois é possível que eles tenham agrupado esses valores em ACTs, e o RG foi feito baseado no balanço para não dar divergências de valores. A Cons. Relatora solicitou à Diretora Patrícia para a separar o que foi firmado e recebido em 2021 do que se refere aos instrumentos de outros exercícios. A Diretora Patrícia disse que vai analisar para fazer essa separação solicitada. O Cons. Feitosa disse que deve ser verificado se não houve lançamento errado, recomendou fazer essa verificação junta à contabilidade, e, se houve lançamento errado precisa ser ajustado. O Cons. Fabio pediu a palavra e disse que, baseado em sua experiência com os concursos do IFPR, esse recurso deve ter sido pago em 2021, mas deve ser verificado para corrigir possíveis erros de contrato/valor, e que parece ter algum erro contábil de lançamento.

O Cons. Presidente perguntou a Diretora Patrícia se é possível fazer essa correção de divergência no relatório sem alterar a análise contábil? A Diretora Patrícia disse que irá verificar os lançamentos e tendo como justificar é possível sim. O Cons. Presidente questionou o Cons. Feitosa: - se sendo feita essa correção o relatório passa a ter "aparência de regularidade"? O Cons. Feitosa disse que sim, que pode ser



apenas um erro de lançamento; mas é preciso verificar a natureza da ação se é processo seletivo/concurso ela é arrecadação própria da FUNTEFPR e deve ser contabilizada e gerida de forma diferente dos projetos ACT. Solicitou à Diretora Patrícia fazer esse levantamento e dependendo do que for encontrado fazer a alteração que for possível. O Cons. Humberto questionou se as receitas dos concursos não estão inclusas nas receitas sem restrições. A diretora Patrícia disse que terá de verificar pois ela fez cópia fiel do balancete que é a informação que vai para o auditor. O Cons. Feitosa disse que na pg. 112 do RG, síntese do balancete, diz que não recebeu nada de concurso em 2021. O Cons. Humberto disse que se houve movimentação na conta a contabilidade lançou em algum lugar. O Cons. Feitosa disse que se entrou foi lançado errado e precisa ser feita a verificação. A Diretora Patrícia explicou que o processo seletivo do IFPR 2021 foi feito de maneira diferenciada devido à pandemia e por isso os valores foram menores que em anos anteriores. O Cons. Fabio complementou dizendo que a seleção do ensino médio foi por sorteio e do superior por ENEM/bancas de avaliação. O Cons. Presidente disse que de qualquer forma isso precisa ser corrigido no RG. O Cons. Feitosa, sobre a pg. 46 item 3 (relatório de pendências jurídicas) do RG, sugeriu que seja incluída as partes envolvidas na tabela, formatar os valores financeiros para R\$ e colocar uma somatória (da prévia); fazer uma provisão de valores. O Cons. Fabio pediu a palavra e sugeriu fazer essa provisão judicial por grupos: provável, possível e remoto. A Cons. Relatora acatou as solicitações. O Cons. Presidente disse que os valores judiciais só são atualizados no momento da sentença da execução. O Cons. Feitosa sugeriu que seja aberta uma conta no banco e aplicado esses valores de provisões judiciais. A Cons. Relatora perguntou a Diretora Patrícia se esse relatório de pendências judiciais foi feito pelo escritório de advocacia e se o risco foi calculado por eles. A Diretora Patrícia respondeu que sim. O Cons. Presidente pediu autorização do Egrégio para a prorrogação desta reunião por mais 30 minutos. Não havendo manifestações contrárias a reunião seguiu com a fala do Cons. Feitosa que questionou sobre a análise de déficits de valores anteriores da pg. 48; há uma alteração de valor em relação a 2020 em relação à depreciação, questionou se houve alguma correção no RG de 2020 pois os valores não batem com o RG de 2020. A Diretora Patrícia respondeu que irá verificar os valores ref. a 2020 e 2021; em relação às receitas de 2021, recomendou separar o que é arrecadação própria de RDOA. O Cons. Fabio pediu a palavra e sugeriu que a tabela da pg. 52 seja modificada: uma linha com ressarcimento de RDOA e uma segunda linha com ganhos financeiros e receitas próprias com concursos. A Cons. Sonia questionou sobre a pg. 112 do RG, se essas receitas financeiras são vinculadas aos valores dos projetos? E se estão vinculadas aos projetos entram na análise dos 2.691.000,00? A Diretora Patrícia respondeu que irá verificar. O Cons. Feitosa argumentou que a FUNTEFPR faz o RG anual e o mesmo deve ser aprovado por todas as IFES para a qual presta serviço. Segundo ele, sobre a pg. 51 até a pg. 53 do RG é importante dividir as receitas no que elas realmente são (RDOA, Concursos, Parte Financeira) para quem ver já saber a natureza das receitas; na pg. 55 do RG questionou a Diretoria da FUNTEF se além de FA e Plano de Saúde existem algum projeto que a FUNTEFPR execute sem ressarcimento de RDOA? O Cons. Superintendente respondeu que sim, que existe um acordo internacional antigo com a Suécia, assinado pela Reitoria, sem nenhum tipo de ressarcimento; diante desse projeto e de outros foi feita uma reunião com a reitoria, com a procuradora, o pró-reitor e o antigo vice-reitor para discutir a questão e a procuradora disse ser possível a UTFPR restituir a FUNTEFPR se houver despesas. O Cons. Superintendente disse ainda que está em negociação com a UTFPR sobre transformar parte dessas despesas (DOA não ressarcida) em contrato de aluguel. O Cons. Fabio pediu a palavra e destacou que as Emendas Parlamentares também são executadas sem ressarcimento de RDOA. Disse também que se o IFPR e UFFS ressarcem a FUNTEFPR para executar seus projetos não tem por que a UTFPR não ressarcir. O Cons. Feitosa disse que na pg. 55 devem estar descritas todas as ações que a FUNTEFPR executa sem ressarcimentos, e por que do teto de 15%; sobre trocar espaço físico por RDOA disse que deve ser muito bem avaliado se vale a pena para a FUNTEFPR; argumentou ainda que não vê sentido em a FUNTEFPR executar projeto sem a restituição de RDOA; deixar claro que o RDOA de 15%, cobrado nas especializações, cobre as outras ações que não têm RDOA e isso não está correto legalmente. O Cons. Presidente agradeceu as contribuições do Cons. Feitosa e declarou suspensa a reunião por duas horas, marcando o regresso para as 14:07. Às 14:07 o Cons. Presidente reiniciou a reunião, passando a palavra para o Cons. Feitosa que solicitou à superintendência para que esta envie separado em 02 anexos, Relatório de Auditoria Interna: Demonstrações Contábeis e o de Análise Econômica e Financeira, disponibilizar no SEI do processo. O Cons. Superintendente disse que a solicitação será atendida; observou ainda que na pg. 123 do RG é precisa fazer uma separação das receitas sem restrições da FUNTEFPR: RDOA receita que recebe via projeto de uma IFE e Receita própria



que são as outras formas de receitas que ela recebe. O Cons. Presidente agradeceu as contribuições do Cons. Feitosa e passou a palavra para o Cons. Fabio que apontou 02 observações: 1 – O Relatório de Auditoria que consta no RG sofreu alguma alteração após ser anexado no processo? A Diretora Patrícia explicou que não que as alterações serão feitas para o exercício seguinte. 2 – Considera que os valores de concursos sejam revisados ainda no RG de 2021. O Cons. Fabio também questionou o acréscimo das receitas de 917 mil, superior ao das despesas de 325 mil: A Diretora Patrícia respondeu que os serviços terceirizados tiveram reajustes anuais previstos em contratos, na folha de pagamento teve um aumento de 11,08%, equiparação salarial dos funcionários da FUNTEFPR que estava defasado do mercado. A Cons. Sonia questionou se o home office contribuiu para a diminuição das despesas? O Cons. Fabio disse que na visão dele o home office contribui sim para diminuição das despesas. O Cons. Oscar pediu a palavra e argumentou que o trabalho remoto é mais econômico e rende muito mais. O Cons. Superintendente pediu a palavra e sugeriu que o assunto home office/trabalho remoto seja discutido numa próxima reunião com maior embasamento. O Cons. Fabio retomou o assunto das receitas serem maiores que a despesas e o cenário não ser superavitário e disse que é preciso estar sempre atento ao aumento dos gastos. O Cons. Fabio disse que sentiu falta de um projeto de reserva financeira para o projeto antigo da Itaipu. Pediu para constar em Ata que deve ser pensado em um fundo de reserva para aquele processo; para atividades futuras seja criado um provisionamento para isso e o próprio Conselho de Curadores poderia definir o destino desse recurso em caso de não acarretar a necessidade de devolução ao agente fomentador. O Cons. Presidente lembrou que ele foi um dos que mais tocou na tecla de criar esse fundo de provisão para o referido processo da Itaipu. O Cons. Humberto pediu a palavra e sugeriu que seja aberta uma conta corrente específica para a provisão de ação judicial da Itaipu, com parte dos recursos da DOA. O Cons. Presidente argumentou que a Itaipu é uma boa fonte de recursos para a FUNTEFPR e que precisamos manter um bom relacionamento com ela. O Cons. Oscar sugeriu fazer seguro financeiro para os contratos firmados entre a FUNTEFPR e os órgãos de fomento. O Cons. Presidente disse que é possível criar um estudo de viabilidade para isso. E que a questão de seguro está inclusa na análise da auditoria. O Cons. Fabio pediu a palavra fazendo um pedido de esclarecimento a relatora e uma sugestão de texto, sobre o relato, na sessão de solicitação de ajuste no RG, 2º item: “informar a razão de manter o teto da DOA em 15% e aplicar em média 7,20% visto a ainda necessária recuperação da saúde financeira da FUNTEFPR em razão dos resultados deficitários. A Cons. Relatora explicou que em sua visão o déficit não está relacionado com o percentual de DOA e que o texto do RG está confuso. O Cons. Fabio disse que a frase correta deveria ser: “Manter a cobrança vinculada ao teto de 15% (definido por lei); e essa média de 7,20% é só uma retórica para mostrar aos Conselheiros que se os projetos (Plano de Saúde, FA, Emenda Parlamentar, Acordos Internacionais) executados pela FUNTEFPR fossem ressarcidos em X% diminuiria também para as Especializações; como hoje não se cobra DOA desses projetos é preciso continuar com o teto de 15%. O Cons. Fabio prontificou-se a ajudar a Cons. Relatora se ela precisar de ajuda para revisar se as solicitações da relatoria foram atendidas. A Cons. Relatora agradeceu a ajuda. O Cons. Presidente agradeceu as contribuições do Cons. Fabio e passou a palavra para a Diretora Patrícia que sugeriu retirar essa simulação da média 7,20%. A Cons. Relatora acha que essa informação não deve ser retirada. O Cons. Presidente acha que a média 7,20% deve ser retirada. O Cons. Fabio concorda em manter a informação da média 7,20% e mudar como se faz a defesa, possibilitando discutir esse assunto no COUNI. A Cons. Relatora complementou dizendo que ao levar esse assunto ao COUNI, é preciso ter o cuidado de demonstrar a relação DOA X Despesas correspondentes desses projetos para que não gere ainda mais ruídos. O Cons. Presidente agradeceu as contribuições da Cons. Sonia e passou a palavra para o Cons. Feitosa que em sua fala disse concordar com parte da fala do Cons. Fabio e que se for possível, ter um recolhimento de alguma taxa dos projetos que não tem RDOA hoje é possível reverter o quadro de déficit e possivelmente não trabalhar com o limite de 15%. Sugeriu fazer uma tabela com os projetos e os volumes movimentados em 2021 que não ressarcem RDOA. Essa seria uma grande informação para levar ao COUNI. Disse ainda que é preciso trabalhar para que a médio prazo não se trabalhe com o teto mas que cada ação se pague. O Cons. Presidente agradeceu a contribuição do Cons. Feitosa e passou a palavra para o Cons. Felipe que entende que é preciso manter o teto dos 15% e abrir a oportunidade para taxar outras atividades que não são taxadas hoje; taxar os projetos que são possíveis de taxar, por exemplo o Plano de Saúde em uma taxa fixa de R\$ 1,00 ou R\$ 1,50 por Servidor. O Cons. Presidente agradeceu ao Cons. Felipe por sua contribuição passando a Palavra para o Cons. Humberto que iniciou sua fala parabenizando a forma como o RG foi elaborado (slides 6, 7 e 8, apresentação da Fundação de Apoio) que contextualiza muito bem o papel e como é a sobrevivência da Fundação e ajuda no





Cons. Fabio argumentou que seria bom verificar se todos os conselheiros estão de acordo que o processo seguiu os requisitos estatutários, se ele tiver seguido os requisitos coloca-se em votação e documenta-se o que aconteceu, deixando registrado se todos concordam com o que aconteceu, colocando na ata. O Cons. Humberto argumentou que é preciso presar por aquilo que está estabelecido e que dado o contexto o Cons. Superintendente pode apresentar uma justificativa ao Conselho agora e os Conselheiros votam e aprovam e que deve constar em Ata. O Cons. Presidente fez a leitura da Ata da 21ª Reunião do Conselho Fiscal dado aos questionamentos do Cons. Fabio, pelo fato do Diretor Superintendente da FUNTEFPR ter presidido a reunião do conselho fiscal e assinado a Ata como Conselheiro, sem ser membro daquele Conselho. O Cons. Manuel disse que em sua visão ele vê o Diretor Superintendente como secretário da 21ª reunião e membro do Conselho Curador. O Cons. Fabio discorda da visão do Cons. Presidente e disse que tem que se tomar cuidado com os procedimentos legais para evitar resultados indesejados, disse também que votará favorável ao relato. O Cons. Presidente pediu autorização do egrégio para a prorrogação desta reunião por mais 30 minutos. Não havendo manifestações contrárias a reunião seguiu com a fala do Cons. Humberto que pediu para o Cons. Superintendente se manifestar sobre a necessidade de ele ter presidido o Conselho Fiscal. O Cons. Superintendente respondeu que foi só uma questão de boa fé e colaboração com os colegas e quem sabe passou-se por cima de algum procedimento legal mas de forma alguma foi de prejudicar, foi de colaborar com os colegas. O Cons. Presidente disse que estavam em uma situação bastante complicada no Conselho Fiscal porque se desconhecia o presidente e outros conselheiros também estavam com o mandato vencido e que, neste episódio, houve falhas tanto do Conselho Fiscal quanto do Conselho Curador. O Cons. Humberto salientou que é importante que conste na Ata sobre o ocorrido na 21ª Reunião do Conselho Fiscal de 04 de julho de 2022 e que o Diretor Superintendente argumentou que agiu de boa fé na colaboração da reunião e não atentou para o estatuto. O Cons. Feitosa sugeriu que o Conselho Fiscal realize nova 21ª Ata e anexe ao processo do RG. O Cons. Presidente informou que o mandato prorrogado de alguns, membros do Conselho Fiscal vence no dia seguinte (30/07/2022). O Conselheiro Fabio sugeriu que seja feita uma retificação da 21ª Ata, e assinada pelos mesmos membros que assinaram em 04/07/2022. O Cons. Feitosa argumentou ser favorável com a proposta do Cons. Fabio. O Cons. Presidente concordando com a proposta deu encaminhamento para retificação da 21ª Ata e deu por encerrada discussão do assunto. A seguir colocou em votação o Relatório da Cons. Relatora Sonia. O Conselheiro Oscar pediu a palavra e disse iria se abster da votação pelo fato de não ter participado da reunião inteira (participou apenas na parte da tarde). O Conselheiro Presidente colocou em votação o Relato do RG fazendo chamada nominal: Alexandre Rômolo Moreira Feitosa: - "favorável ao relato"; Fabio Kurt Schneider: - "favorável ao relato"; Felipe Haddad Manfio: - "favorável ao relato"; Fernando Molin: - "favorável ao relato"; Humberto Remigio Gamba: - "favorável ao relato com as considerações apontadas pelos Conselheiros; Marlos Wander Grigoletto: - "favorável ao relato"; Oscar Regis Junior: "Abstenção"; Rafael Fernando Pequito Lima: - "favorável ao relato"; Ricardo Fernando dos Reis: - "favorável ao relato considerando as observações feitas pelos conselheiros"; Sônia Maria Augustinho: - "favorável ao relato"; Walmor Cardoso Godoi: - "favorável ao relato considerando as observações dos Conselheiros". O Cons. Presidente fez a apuração dos votos e perante 10 votos favoráveis e uma abstenção declarou aprovado o relato do RG 2021. O Cons. Presidente declarou aprovado o relato e agradeceu ao empenho da Cons. Relatora; agradeceu o empenho e a contribuições dos demais Conselheiros; concomitantemente fez suas considerações finais: alegou que é sempre difícil a discussão do RG por ser um grande conjunto de informações; que o que está em jogo é o a regularidade e o benefício da FUNTEFPR em prol da assistência da UTFPR e demais IFES das quais é fundação de apoio. Tendo disto isso e estando aprovado o relato, declara aprovado o relato e abre a palavra para os informes dos Conselheiros. **III COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS** O Cons. Humberto tinha uma dúvida referente a Ata que está no portal de transparência que é da 23ª Reunião. O cons. Presidente respondeu que está faltando a Ata da 24ª que não subiu ainda para o portal de transparência; e aproveitou a oportunidade para pedir aos Conselheiros que assinem a 24ª Ata e que o Cons. Humberto a assine como Cons. Presidente. O Cons. Humberto solicitou que seja colocado no canal do youtube a gravação das reuniões. O Cons. Superintendente respondeu que isso será providenciado pelo novo funcionário de TI da FUNTEFPR, e aproveitando a oportunidade frisou que ficou um assunto pendente, o relato do Conselheiro Molin, **PROCESSO Nº 02/2022 - FUNTEF-PR - Autorização para a continuidade da FUNTEF-PR em apoiar a UFFS, IFPR e UNILA**, pediu se podia ser lido e aprovado para agilizar. O Cons. Presidente consultou o Egrégio sobre a solicitação do Cons. Superintendente. Os Conselheiros discutiram e acordaram em deixar a discussão e aprovação do PROCESSO Nº 02/2022 para

outra reunião a ser marcada para os próximos dias tendo em vista que durante a realização desta reunião a UFFS enviara seu ofício de solicitação. O Cons. Fabio argumentou que é oportuno fundamentar muito bem o relato do PROCESSO N° 02/2022 para convencer os Conselheiros do COUNI, segundo ele, baseado no RG 2021, foi muito adequado a visão lá atrás de ser fundação de apoio dessas IFES, esta crescente o número de projetos e cada vez isso vai ajudar mais a melhorar os fundamentos da FUNTEPR; sugeriu constar no processo informações estatísticas dos últimos 03 anos para demonstrar ao COUNI. O Cons. Presidente ratificou a fala do Cons. Fábio. O Cons. Humberto, de acordo com a última fala do Cons. Fabio e com o que o Cons. Marlos falou anteriormente, disse que quando esse assunto chegar no COUNI haverá ruídos e questionamentos e para diminuí-los é importante contextualizar exatamente o que foi feito, o que está sendo feito e o que será feito em apoio as demais IFES da qual a FUNTEPR se propõem ser fundação de apoio. O Cons. Presidente perguntou se mais algum Conselheiro (a) gostaria de fazer uso da palavra, e, não havendo manifestações nesse sentido agradeceu a participação dos nobres Conselheiro e da nobre Conselheira; da Diretora Administrativa da FUNTEPR Sra. Patrícia; agradeceu a secretaria executada pelo colaborador Vanderlei, e, tendo dito isso desejou às senhoras e aos senhores um bom fim de semana, declarando encerrada a 25ª reunião do Conselho de Curadores da FUNTEPR as 17:42min, da qual eu Vanderlei Bromberger, Secretário Ad Hoc do Conselho de Curadores, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Vanderlei Bromberger, Secretário da 25ª Reunião do Conselho de Curadores

1. Manoel Messias Alvino de Jesus (COUNI) (Presidente)
2. Alexandre Rômolo Moreira Feitosa (COUNI)
3. Fabio Kurt Schneider (COPPG)
4. Felipe Haddad Manfio (COUNI)
5. Fernando Molin (COUNI)
6. Humberto Remigio Gamba (Representante dos Sócios Instituidores)
7. Jorge Luiz de Sá Riechi (Cons. Superintendente)
8. Marlos Wander Grigoletto (COUNI)
9. Oscar Regis Junior (COUNI)
10. Rafael Fernando Pequito Lima (COEMP)
11. Ricardo Fernando dos Reis (COGEP)
12. Sônia Maria Augustinho (COPLAD)
13. Walmor Cardoso Godoi (COUNI)



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Ivaí Decodoro, 320 Sala 504  
 411-3228-2804 Curitiba/PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Curitiba/PR  
 Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 128-449**  
**AO 1º OFÍCIO**  
 Selo Digital: F375e NwqSR UtJeI-LD0tc CufLJ  
<https://selo.funarpen.com.br>

**CUSTAS**  
 Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib  
 I, II, III, IV e nota 2. Cobrança selo em  
 cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 8.246

<input checked="" type="checkbox"/> DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 20,62
<input checked="" type="checkbox"/> JABERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 7,67
<input checked="" type="checkbox"/> ISELO	R\$ 2,98

CUFITIBA, 21/10/2022



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VANDERLEI BROMBERGER, SECRETÁRIO(A)**, em (at) 16/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO FERNANDO DOS REIS, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 16/08/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **OSCAR REGIS JUNIOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 16/08/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WALMOR CARDOSO GODOI, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 16/08/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALEXANDRE ROMOLO MOREIRA FEITOSA, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 16/08/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JORGE LUIZ DE SA RIECHI, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 16/08/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SONIA MARIA AUGUSTINHO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 16/08/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARLOS WANDER GRIGOLETO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 17/08/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em (at) 17/08/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO MOLIN, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 17/08/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HUMBERTO REMIGIO GAMBA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 17/08/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE HADDAD MANFIO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 17/08/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL FERNANDO PEQUITO LIMA, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 17/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABIO KURT SCHNEIDER, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 17/08/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador (informing the verification code) 2913573 e o código CRC (and the CRC code) 30099D68.